



**PROTOCOLO Nº 13190/17**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Estado do Paraná

**MANUT. PROJETO CINEMA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS**

**INEXIBILIDADE Nº 29/2017**

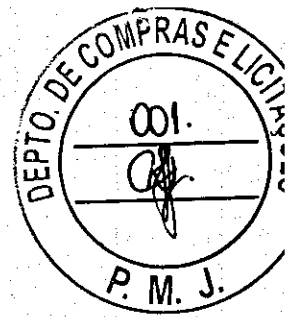
Protocolo Nº 13190/2017

**INEXIBILIDADE Nº 29/2017**

OBJETO: Solicita manutenção mensal do Projetor Digital Barco 10 do Cine Teatro Valeria Luercy.

**I  
N  
E  
X  
I  
B  
I  
L  
I  
D  
A  
D  
E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 13190 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

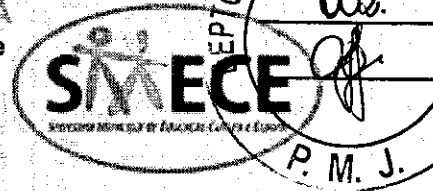
SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/10/2017 08:42:52  
SÚMULA: MEMORANDO Nº 999/2017- SOLICITA MANUTENÇÃO MENSAL DO PROJETOR DIGITAL BARCO 10 DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Memorando nº 999/2017

Jaguariaíva, 05 de Outubro de 2017.

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

Ref: Solicita manutenção mensal do Projetor Digital Barco do Cine Teatro Valéria Luericy

Prezados Senhores,

Solicitamos a Manutenção mensal do Projetor Digital Barco 10 do Cine Teatro Municipal Valéria Luericy.

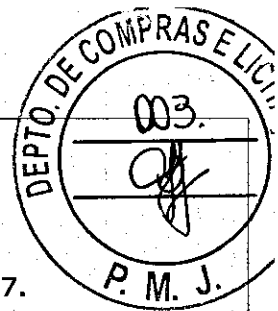
Tal Solicitação se faz necessária pois o Projetor Digital Barco 10 necessita de monitoramento mensal on-line e revisão Completa Anual Barco.

Segue em anexo 4 (quatro) certificados da empresa atestando exclusividade para este serviço.

Atenciosamente,

**Tamires Pimentel**  
*Tamires Pimentel*  
Agente Administrativo  
SMECE

**Alcione Lemos**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte  
Decreto nº 003 de 02/10/2017  
*Alcione Lemos*  
Secretária Educação Cultura e Esporte  
Decreto 003 de 02/10/2017



## PROPOSTA COMERCIAL CINETECH

18 de Outubro de 2017.

### CINE MUNICIPAL JAGUARIAÍVA,

#### Nossa Proposta.

Desejamos, neste momento, expressar os nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida.

Desta forma, temos a satisfação de apresentar nossa proposta para fornecimento da tecnologia proposta em referência, com as descrições técnicas e condições comerciais previstas para o desenvolvimento do projeto.

Certo de atender às necessidades de V.S.as, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Apresentamos nossa proposta:

Qtde.	Descrição.	Preço Unit.	Preço Total c/ Imp.
1	Revisão Completa anual Barco.	R\$ 1.116,00	R\$ 1.200,00
12	Serviço Mensal de Monitoramento On-line	R\$ 139,50	R\$ 150,00 <sup>1.800</sup>
1	Despesas de viagem, pedágio, gasolina, ida/volta.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
		<b>Total anual c/ Imp.</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

#### CONDIÇÕES GERAIS

- **Pagamento:** Total por ano R3.500,00/R\$291,66 mês por depósito ou boleto bancário Bradesco
- **Validade da Proposta:** 15 dias;
- **Multa:** Multa de 2,00% por atraso após a data de vencimento;
- **Juros:** Juros de 0,066% por dia de atraso após a data de vencimento;
- **Dados Bancários:** Banco Bradesco - Ag: 2810, Conta Corrente: 24653-0.

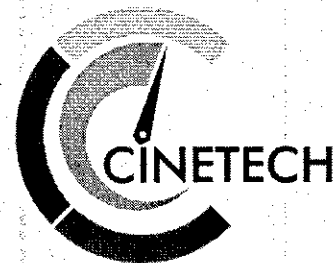
Atenciosamente,

20.376.205/0001-83

CINETECH CINEMA SERVICES

Heitor Stockler de Franca, 396

CEP: 80.030-030 - Curitiba - PR



(41)99167-7220

HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396

CONJ. 1407, 14º ANDAR

Centro, Curitiba - PR

Cep: 80.030-030

CNPJ: 20.376.205/0001-83

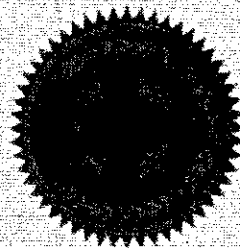
IE: 9073791321

# Certificate of Achievement

*Luiano Saitas*

has successfully completed the Dolby Atmos Technical Workshop  
held on July 7th, 2015 at Estúdios Quanta in São Paulo, Brazil

**DOLBY.**



July 7th, 2015

Date

*Carlos Watanabe*

Carlos Watanabe  
Regional Director, Latin America  
Dolby Laboratories



# Certificate of Training

This certifies that

***Luciano Seixas***

Has Attended the Course of Training For

**Dolby Cinema Server IMS2000 & CP750 Audio Processor**

And Is Awarded This Certificate of Training By

**DOLBY.**

*June 30-July 1, 2016*

*São Paulo, Brazil*

*Jose Hughes*  
Jose Hughes, Support Engineer, Cinema Technical Support



# Certificate of Training

This certifies that

*Luciano Seixas dos Santos*

Has Attended the Course of Training For  
**IMS3000 & Dolby Multichannel Amplifier**

And Is Awarded This Certificate of Training By

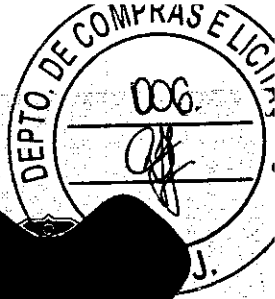
**DOLBY.**

August 30, 2017

São Paulo, Brazil



Jose Hughes, Support Engineer, Cinema Technical Support



Digital Cinema

# Certificado de Mérito

## Luciano Seixas Dos Santos

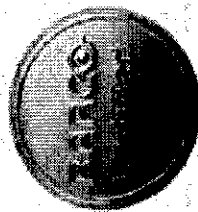
### CINETECH

alcançou com sucesso a posição de

### Expert Certificado Barco

em

### Serviço e Diagnóstico Avançado



ASA

*[Handwritten signature]*

Alexandre Alves  
Barco Certified Trainer

Pedro Maldonado  
Training Manager, LATAM

*Este certificado atesta que o participante obteve aproveitamento mínimo no treinamento e não que esteja apto a prestar serviços em nome desta empresa, essa avaliação deve ser feita pelo próprio contratante, que fica responsável pela contratação.*

Emitido em: 11.03.16  
Válido até: 11.03.18

0800191



BARCO

Visibility. Power.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

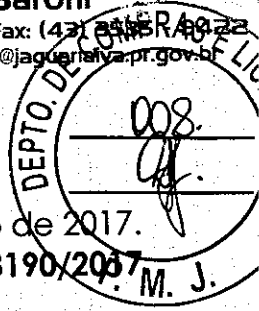
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 27 de outubro de 2017.

Ref: Protocolo Nº 13190/2017



À  
Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

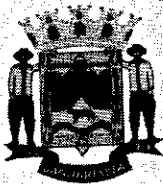
Solicito Bloqueio para fins de estabelecer procedimento de Inexigibilidade de Licitação, objetivando Contratação de empresa autorizada a realizar manutenção mensal no Projetor Digital Barco 10 do Cine Teatro "Valéria Luercy".

Valor (R\$)

3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Subscrevo-me.

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

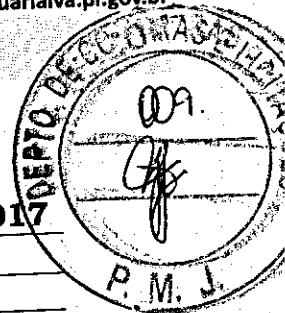
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 13190/2017



Indicamos a seguinte dotação orçamentária, para processo de licitação;  
Manutenção Projetor Digital Barco 10 do Cine Teatro Valeria Luericy.

3.3.90.39.00.00.00.00 (000) 2.060 Manutenção do Cine Teatro - Serviços Pessoa Jurídica  
no valor R\$ 3.500,00

21/11/2017

**Nara Giselle Bueno**  
Secretária Municipal de Planejamento

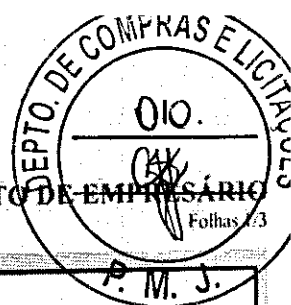
Folha de Informação 47/2017





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802488319		NIRE DA FILIAL (preencher somente se se referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) Marcos Roberto dos Santos		Filha) ANA LUCIA SEIXAS DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1984	IDENTIDADE (número) 91117614	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		C.F.P. (número) 046.507.679-38	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA ARAPONGAS			NÚMERO 1061
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA DÔNA FINA	CEP 83609-130	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005911 - Campo Largo
MUNICÍPIO Campo Largo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02H11 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA Heitor Stockler de Franca			NÚMERO 396
COMPLEMENTO CONJ 1407, ANDAR 14;	BAIRRO/DISTRITO Centro Cívico	CEP 80030-030	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cinetech.cinemanos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4751201, 5912099, 9511800	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO - EDITOR DE VÍDEO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - TÉCNICO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.376.205/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 05/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciano Seixas dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000604949	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

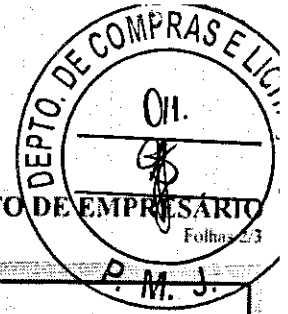
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 10:30 SOB Nº 20170039854.  
PROTOCOLO: 170039854 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700088455. NIRE: 41802488319.  
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS - ME




Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/01/2017



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802488319		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se a filial referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) Marcos Roberto dos Santos		(mãe) ANA LUCIA SEIXAS DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1984	IDENTIDADE (número) 91117614	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 046.507.679-38	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA ARAPONGAS			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO VILA DONA FINA	CEP 83609-130	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005911 - Campo Largo
MUNICIPIO Campo Largo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA Heitor Stockler de Franca			NÚMERO 396
COMPLEMENTO CONJ 1407, ANDAR 14;	BAIRRO-DISTRITO Centro Cívico	CEP 80030-030	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICIPIO Curitiba		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cinetech.cinemance@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - (R\$) 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES - INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.376.205/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000604949	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 10:30 SOB Nº 20170039854.  
PROTOCOLO: 170039854 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700088455. NIRE: 41802488319.  
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802488319		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) Marcos Roberto dos Santos		(mãe) ANA LUCIA SEIXAS DOS SANTOS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 28/11/1984	IDENTIDADE (numero) 91117614	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (numero) 046.507.679-38			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ARAÇÓNGAS			NÚMERO 1061
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA DONA FINA	CEP 83609-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005911 - Campo Largo
MUNICÍPIO Campo Largo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Heitor Stockler de Franca			NÚMERO 396
COMPLEMENTO CONJ 1407, ANDAR 14;	BAIRRO/DISTRITO Centro Cívico	CEP 80030-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cinctech.cinemanoc@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição da Atividade PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.376.205/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciano Seixas dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PRI170000604949	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
9111761-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
046.507.679-38 28/11/1984

FILIAÇÃO  
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS  
ANA LUCIA SEIXAS DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
05651075609 16/04/2017 26/11/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1211142332

OBSERVAÇÕES

*Luciano Seixas dos Santos*

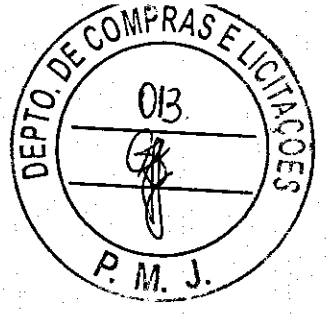
LOCAL DATA EMISSÃO  
CAMPO LARGO, PR 10/11/2015

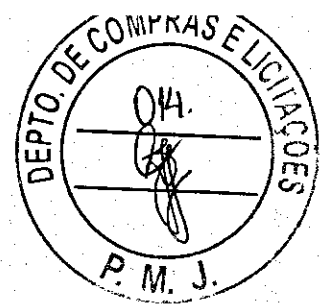
*Marcos (RAM)*

48156114503  
PR910081177

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLACAR  
1211142332





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0248831-9	CNPJ 20.376.205/0001-83	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 03/06/2014	Data de Início de Atividade 03/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA Heitor Stockler de Franca, 396 - CONJ 1407; ANDAR 14; Centro Cívico, CURITIBA, PR, 80.030-030</b>			
Objeto <b>SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES - INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR</b>			
Capital: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/01/2017      Número: 20170039854 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário <b>LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS</b>			
Identidade: 91117614,SESP/PR		CPF: 046.507.679-38	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 29 de novembro de 2017 /

17/790773-8

\*17790773

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.376.205/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/06/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CINETECH CINEMA NOC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R HEITOR STOCKLER DE FRANCA</b>	NÚMERO <b>396</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 1407 ANDAR 14</b>	
CEP <b>80.030-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO CIVICO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CINETECH.CINEMANOC@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 9167-7220</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2017 às 16:30:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS**  
**CNPJ: 20.376.205/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:12:19 do dia 04/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2018.

Código de controle da certidão: **85DD.5A8F.13F6.947B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017278319-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.376.205/0001-83**  
Nome: **LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

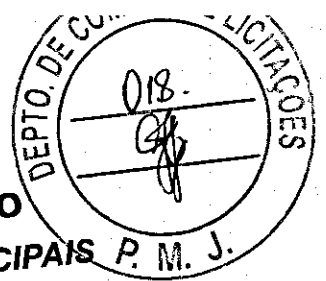
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **28/03/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CONTRIBUINTE: LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS

CNPJ: 20.376.205/0001-83

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 697358-8

ENDEREÇO: R. HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 CJ 1407 14 ANDAR - CENTRO CIVICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 400641/2017

EMITIDA EM: 19/12/2017

VÁLIDA ATÉ: 17/04/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4405.1305.59A5.46F4-0.B38C.9502.0F61.511E-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

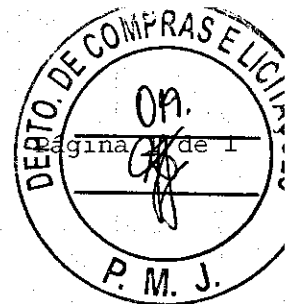
**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.376.205/0001-83

Certidão n°: 140866103/2017

Expedição: 28/11/2017, às 16:28:55

Validade: 26/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.376.205/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INSPECIONAR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20376205/0001-83  
**Razão Social:** LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS  
**Endereço:** RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396 CJ 1407 14 ANDAR / CENTRO  
CIVIVO / CURITIBA / PR / 80030-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

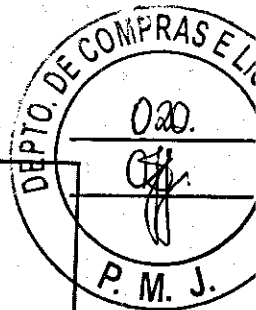
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

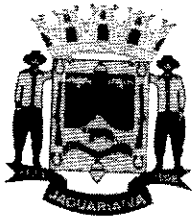
**Validade:** 21/11/2017 a 20/12/2017

**Certificação Número:** 2017112109474525363894

Informação obtida em 28/11/2017, às 16:28:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





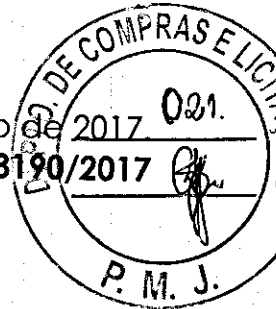
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 20 de dezembro de 2017 021.

Ref.: Protocolo nº 13190/2017



## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta Procuradora Geral do Município,

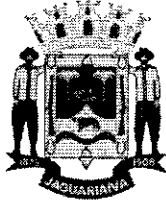
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico sobre a possibilidade de realização de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Contratação de empresa autorizada a realizar manutenção mensal no Projetor Digital Barco 10 do Cine Teatro "Valéria Luericy".

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Mauricio Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora  
DRª Tânia Maristela Munhoz  
MD. Procuradora Geral do Município.

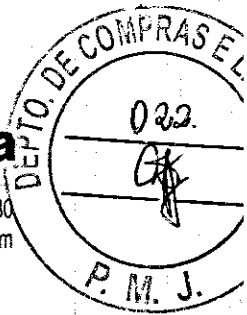




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



## PARECER

**ASSUNTO:** Análise de situação fática ensejadora do reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação. Contratação direta. Possibilidade Jurídica. Comprovação da inviabilidade de competição. Recomendações necessárias. Arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 – **PROTOCOLO 13190/2017.**

Trata-se de processo encaminhado a esta Procuradoria Geral, na qual se requer análise da contratação direta da empresa LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666, de 1993, cujo objeto é a contratação de empresa autorizada a realizar manutenção mensal no Projetor Digital Barco 10 do Cine Teatro Valéria Luercy.

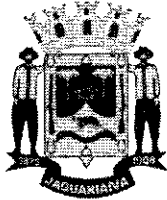
**É o breve relatório.**

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, considera-se oportuno ressaltar que a presente manifestação toma por base os elementos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe. Tem-se, assim, que na forma disposta Lei Municipal que trata da estrutura administrativo do Município, incumbe, a esta Procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos.

Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública são sempre precedidas de licitação, assegurada a igualdade de competição entre os concorrentes e o devido processo legal, esse caracterizado pelo contraditório e pela ampla defesa. Todo o procedimento licitatório é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os demais casos previstos na legislação extravagante.

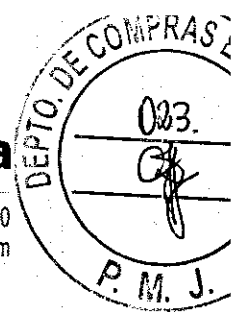
Ocorre, porém, que o Estatuto das Licitações estabeleceu duas formas de contratação direta, sem licitação, para efeito de contratação com



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



terceiros, quais sejam: a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação, nos casos em que a própria lei especifica, principalmente quando não se viabiliza a competitividade.

No caso presente, a Administração pretende a contratação da empresa LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS, autorizada a realizar manutenção mensal no Projetor Digital Barco 10 do Cine Teatro Valéria Luercy.

Com efeito, o ajuste em pauta encontra fundamentação legal no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que reza:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

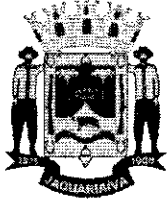
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos,

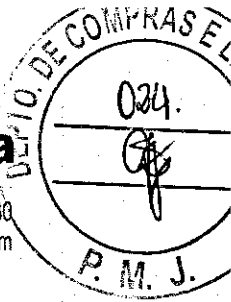




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2o Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

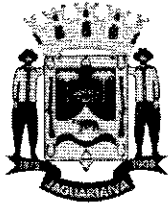
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2 9 e 49, e do art. 17 além do inciso 111 e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 89 desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III- justificativa do preço.

A declaração de exclusividade da fornecedora no Estado do Paraná, para esse tipo de serviço, encontra-se entranhada ao processo licitatório, documento necessário para demonstrar a inviabilidade de competição, visto que a empresa a ser contratada é uma prestadora autorizada.

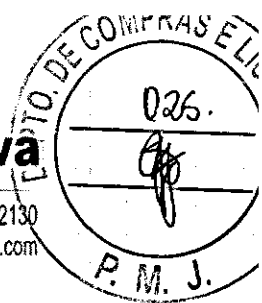
Diante disso, pode-se concluir que a Administração publica almeja realizar contratação direta, baseada na caracterização de inexigibilidade de



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



licitação, em virtude de inviabilidade de competição, visto ser a empresa a ser contrata a única que fornece este tipo de material.

Assim, recomenda-se que seja examinada a possibilidade de realizar pesquisas de mercado através de contratos com o mesmo objeto ou com objetos semelhantes em outros órgãos públicos, a fim de observar o princípio da economicidade, bem como não dar azo a perdas ao Erário, e, consequentemente dar ensejo às penas previstas tanto na Lei nº 8.666/93, como na lei que trata de improbidade.

Ante o exposto, observadas as recomendações apontadas neste opinativo e vindo a Administração Pública a concluir, justificadamente, pela inviabilidade de competição, mediante inexigibilidade de licitação, com espeque no caput, do art. 25, do Estatuto das Licitações.

Salvo melhor entendimento, este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 20 de dezembro de 2017.

  
**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 29/2017 - IL

Processo Administrativo: 279/2017  
Processo de Licitação: 279/2017  
Data do Processo: 20/12/2017



Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 279/2017  
b) Licitação Nr.: 29/2017-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 21/12/2017  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa autorizada a realizar manutenção mensal no Projetor Digital Barco 10 do Cine Teatro "Valéria Luercy".

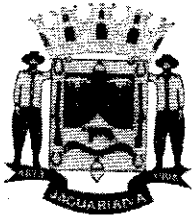
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
(em Reais R\$)					
<b><u>LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS (55852)</u></b>					
1 Revisão Completa Anual Barco	UNI	1,00	0,0000	1.200,00	1.200,00
2 Serviço mensal de monitoramento online	MES	12,00	0,0000	150,00	1.800,00
3 Despesas de viagem, pedágio, gasolina, ida/volta	UNI	1,00	0,0000	500,00	500,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>3.500,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>3.500,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (277) Saldo: 7.454,78

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 20 de dezembro de 2017  
Ref. Protocolo Nº 13190/2017



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Ilma. Douta Procuradora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO**, conforme seguem informações do procedimento:  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa autorizada a realizar manutenção mensal no Projetor Digital Barco 10 do Cine Teatro "Valéria Luercy".

Vencedor(es)	
Empresa	Valor Contratual
LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS	3.500,00

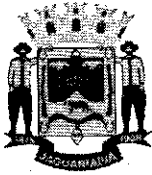
Data de Homologação: 21/12/2017

Respeitosamente,

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora  
DRª Tânia Maristela Munhoz  
MD. Procuradora Geral do Município.

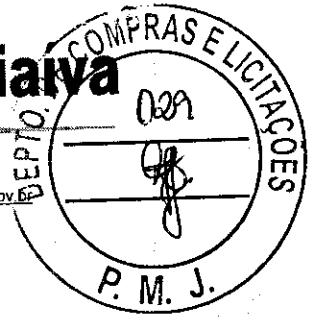




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 29/2017.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 548/2017.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.839-7-Pr, e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CONTRATADO:**

**LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 20.376.205/0001-83, com sede na Heitor Stockler de Franca, 396, Conjunto 1407 Andar 14, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado por Luciano Seixas dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.111.761-4, residente e domiciliado na Avenida Araongas, 1061, Vila Dona Fina, Campo Largo – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal.**

O presente contrato tem por objeto: Contratação da Empresa autorizada a realizar manutenção mensal no Projetor Digital Barco 10 do Cine Teatro “Valéria Luercy”, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação, Protocolo Geral 13190/2017, assim descritos os itens:

- 1- Revisão Completa Anual Barco – R\$1.200,00(um mil e duzentos reais)
- 2- Serviço mensal de monitoramento online – R\$1.800,00(um mil e oitocentos reais)
- 3- Despesas de viagem, pedágio, gasolina, ida/volta – R\$500,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Documentação Contratual**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre as especificações descritivas prevalecerá sempre o descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas e dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos descritivos.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

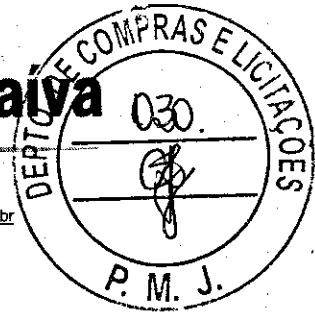
✓



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor global para execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00(277).

## **CLÁUSULA QUARTA - Da Aquisição de Bem Não Previsto.**

A Contratante reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA - Da Forma de Pagamento.**

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) a fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- c) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução de etapa, número do procedimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo(a) Secretário(a) da pasta.

## **CLÁUSULA SEXTA - Dos Recolhimentos.**

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para os serviços, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades.**

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

### **Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:**

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguaraiava pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

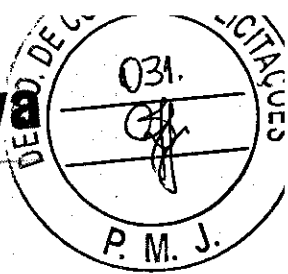
4

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA OITAVA - Do Início dos Serviços.

Os serviços deverão ser iniciados logo após o recebimento da ordem de serviços pela Secretária Municipal solicitante.

## CLÁUSULA NONA - Do Prazo de Execução dos Serviços.

A Contratada obriga-se a executar e entregar os serviços ora contratados, de acordo com o prazo estipulado na ordem de expedição para execução dos serviços

## CLÁUSULA DÉCIMA - Do Objeto.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos da Inexigibilidade de Licitação nº. 23/2017.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As Obrigações da Contratada.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade de Licitação nº 23/2017.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Materiais e Equipamentos.

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil das reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os equipamentos que forem utilizados nos serviços deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização.

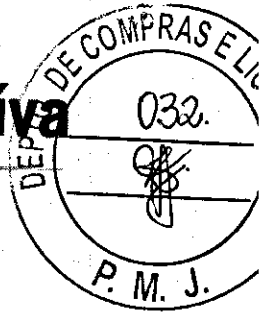
A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com a



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



fiscalização do contrato e responsabilização é exclusivamente da Secretaria solicitante, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

### Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- aprovar e/ou desaprovar peças e equipamentos utilizados para a execução do serviços, colocados a disposição;
- exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução dos descritivos;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Cessão do Contrato e Subcontratação.

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Segurança dos Serviços

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Responsabilidade Civil da Contratada.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Reparos

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Vigência

O prazo de vigência deste instrumento é de 12 meses a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Da Rescisão

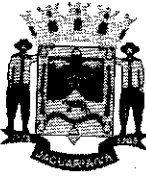
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

✓

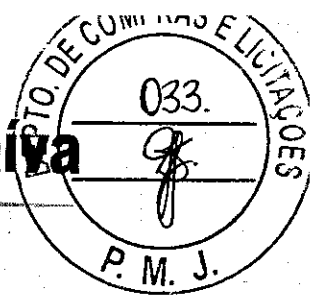




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento das Partes

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Do Recebimento do Objeto:

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - da Manutenção Contratual

Compete exclusivamente a responsabilidade e fiscalização contratual da manutenção, execução contratual de prazos e valores, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Do Foro

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 22 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSÉ SLOBODA - Prefeito  
Contratante

ALCIONE LEMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CULTURA E ESPORTES

LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS  
CONTRATADO

— Luciano Seixas dos Santos  
20.376.205/0001-83 |

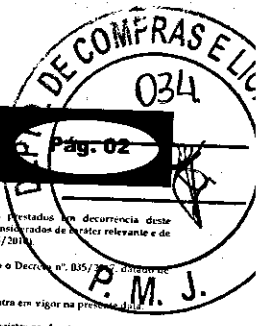
Testemunhas

Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município

CINETECH CINEMA SERVICES

Heitor Steckler de França, 396

CEP: 80030-030 - Curitiba - PR



Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE: Titular: ELAINE DE MOURA JORGE, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-321-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-329-16.

Representantes das Escolas Estaduais no município de Jaguariáiva: Titular: JAMIL PALHANO RUENO, brasileiro, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-518-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-589-53.

Suplente: ADRIANE CRISTINA MICHALOSKI, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educadora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-96-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-299-07.

Suplente: ADRIANE CRISTINA MICHALOSKI, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturária II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-66-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-92-4 e matrícula nº. 012.

Suplente: ADRIANE CRISTINA MICHALOSKI, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturária II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-29-15 e matrícula nº. 267.

Suplente: ADRIANE CRISTINA MICHALOSKI, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturária II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-29-15 e matrícula nº. 267.

Suplente: ADRIANE CRISTINA MICHALOSKI, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturária II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-29-15 e matrícula nº. 267.

Suplente: ADRIANE CRISTINA MICHALOSKI, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturária II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-29-15 e matrícula nº. 267.

DECRETO nº. 004/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68, § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e considerando os Princípios sob nº. 16047/2017 e 15045/2017, abrangendo com Adicional de Insalubridade conforme PPA e PCMSO, Laudado por Funcção e Cargo pelo Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Sra. Adriana Aparecida Machado, MTB PR/0011596 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stoichchami, CRM PR 25332.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional ao servidor com cargo em provimento efetivo, abaixo nominado:

Table with 3 columns: Matr., Servidor, Cargo. Row 1: 5469, VANDERLEI DE QUADROS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Artigo 2º. CONCEDER Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, à servidora com cargo em provimento efetivo, abaixo nominada:

Table with 3 columns: Matr., Servidor, Cargo. Row 1: 4830, JULIA CARINE DE ALMEIDA BURATTI DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se. Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 005/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 29 de Novembro de 2002.

Considerando o art. 1º da Lei Municipal nº. 2586/15, que regulamenta a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente: "Fica instituída a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente - CADP - do Município de Jaguariáiva, responsável por apurar faltas funcionais e responsabilidades administrativas dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração, dentro dos princípios administrativos e com observância à Lei Municipal nº. 2155/2010, que rege o Processo Administrativo Disciplinar";

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº. 2586/15 que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Disciplinar Permanente: "Art. 2º - A Comissão Administrativa Disciplinar Permanente será constituída de 05 (cinco) membros, servidores efetivos e estáveis, dentre estes: - 01 (um) presidente, que deverá ser ocupante de cargo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indicado; II - 01 (um) secretário; III - 03 (três) membros";

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº. 2586/15, que concede ao Poder Executivo Municipal a nomeação por Decreto dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente e os quais terão mandato de 01 (ano): "Art. 7º - A Comissão será nomeada através de Decreto do Poder Executivo Municipal";

Considerando a responsabilidade dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente em julgar os pares de forma justa e imparcial, com vistas a observância dos princípios que pautam a Administração Pública Municipal, ou seja, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2018 / Regamentado pelo Decreto 452/2016. Cíntia Kappes Medeiros - MTB nº 3621 - PR Jornalista Responsável Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Londrina, Foneira de Barros, 58º - Cidade Alta

Considerando que os membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente são escolhidos entre os servidores efetivos da Administração Municipal, os quais devem possuir conduta proba e libada desde suas investiduras no cargo público;

Considerando o que dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº. 2586/15, o qual trata da gratificação aos servidores componentes da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente - CADP para o Exercício 2018, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº. 2586/2015, os seguintes membros:

Como Presidente, o senhor: o MATHIEUS RISSATO RIVOIRO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-003-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-768-30 e matrícula nº. 4181.

Como Secretário: o SILVANA APARECIDA LOPES VALENCO KOJO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturária II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-66-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-92-4 e matrícula nº. 012.

Como Membros os servidores: o LUCAS MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-06-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-749-08 e matrícula nº. 3943.

o VINICIUS WEIGERT, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-309-02 e matrícula nº. 1746.

o JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-429-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-279-15 e matrícula nº. 267.

Artigo 2º. O mandato dos membros da CADP será válido por 01 (um) ano, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 2586/2015.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 2586/2015.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº. 128/2017, datado de 05 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Anote-se. Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 006/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93.

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) VINICIUS WEIGERT, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-399-02, GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-719-46, ROSANE SCATOLINI MARTADDO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-399-07, SÉRGIO CRUZ, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, sob nº. XXXXXX-649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisar todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o biênio 2018/2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 004/2017, o senhor ÉLIO ZHIB JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-702-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX-499-77.

Artigo 5º. Servirá como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

o ANA CLÁUDIA KRUL, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-079-14;

o RAFAEL RAMOS DE PAULA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administrativa - SESP/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-588-16;

o JULIANA OLIVE DE SALES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-589-50;

o MARCELO EGEA FERREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Gestão e Oficina - SMH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX-311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-049-48.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 005/2018, datado de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se. Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 1555/2017. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018. ESTAGIÁRIA: MARIA EDUARDA BUENO MOREIRA. CPF XXX XXX 479-43. Bolsa Salário. Vigência: 03 de janeiro de 2018 até 30 de dezembro de 2018.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2017. OBJETO: Contratação de empresa autorizada a realizar manutenção mensal no Projeto Digital Barco 10 do Gêo Teatro "Vilaça Luery". CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 548/2017. CONTRATADO: LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS. CNPJ 20.376.205/0001-83. Valor Global Contratado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 22/21/2017.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 16133/2017. 5 TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 79/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2014. Objeto: prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja, de 05 de janeiro de 2018 até 05 de janeiro de 2019. CONTRATADO: JOELI T RIBEIRO & CIA LTDA ME. CNPJ 08.832.050/0001-47. Assinatura: 03/10/2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 143/2017. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de uniformes, mochilas e estojos escolares, para administração do Município no ano de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 546/2017. CONTRATADO: BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI - EPP. CNPJ Nº 01.237.548/0001-12. Estimativa de Fornecedor: R\$ 808.985,00 (oitocentos e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de dezembro de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 547/2017. CONTRATADO: JW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA ME. CNPJ Nº 05.385.436/0001-84. Estimativa de Fornecedor: R\$ 4.024,59 (quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

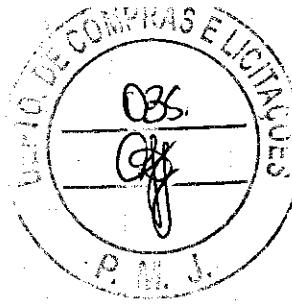
EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 16187/2017. OBJETO: prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja, de 23/01/2018 até 23/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017. CONTRATADA: OLIVIA MARIA DE CAMPOS. CPF XXX XXX 608-50. Vigência: 23/01/2018 até 23/01/2019.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº143/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. VIGÊNCIA 12 MESES. ASSINATURA 21/12/2017.

1.0 - Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo: a) BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.237.548/0001-12. b) JW - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.385.436/0001-84.

Table with columns: LOTE, ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QTD, UNID, MARCA, VALOR MÍNIMO UNITÁRIO, VALOR MÁXIMO UNITÁRIO. It lists technical specifications for various items like paper, ink, and stationery.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 726 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: EMPENHO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/01/2018 14:51:07  
SÚMULA: MEMORANDO Nº 015/2018-SOLICITA EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 548/2017 , EM NOME DA EMPRESA LUCIANO ESIXAS DOS SANTOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Memorando nº 015/2018

Jaguariaíva, 16 de Janeiro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

Assunto: Solicita empenho do contrato 548/2017

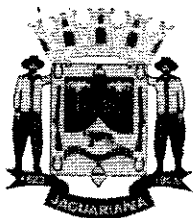
Prezados Senhores,

Solicitamos através deste, que seja efetuado o empenho no valor R\$ 3.500,00 referente ao Contrato nº 548/2017 da empresa LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS referente a manutenção mensal do Projetor Digital Barco 10 do Cine Teatro Municipal Valéria Luercy.

Atenciosamente,

**Tamires P Sampaio**  
**Tamires Pimentel**  
Agente Administrativo  
SMECE

**Alcione Lemos**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte  
Decreto nº 003 de 02/01/2017



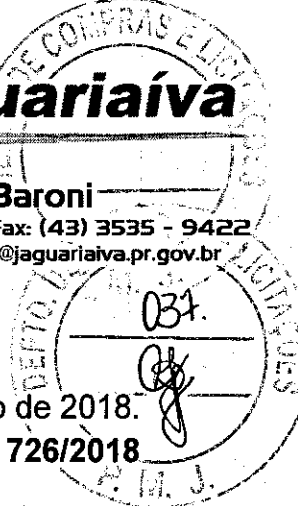
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de janeiro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 726/2018



## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual da Inexigibilidade Nº 29/2017:  
Contratação de empresa autorizada a realizar manutenção mensal no Projetor Digital Barco 10 do Cine Teatro "Valéria Luercy".

Valor (R\$)

3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Subscrevo-me.

Maurício Rodrigues de Almeida  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

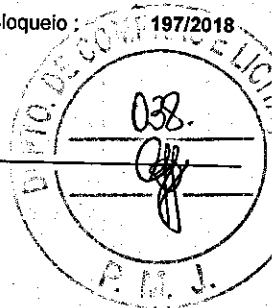
Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 197/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva



Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 10.05 - Departamento de Cultura  
Funcional: 13.392.0006 - Difusão Cultural  
Projeto/Atividade: 2.060 - Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000243

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	05/02/2018		25.727,40	3.500,00	22.227,40

Protocolo 726/18 Val referente a amanutenção mensal do Projetor digital barco 10; 2018/02/14

*Nara Lisette Bueno*  
Secretaria Municipal de Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS**

Nº GUIA REMESSA

2033/2017

Página 1 de 1

**ÓRGÃO REMETENTE**

**ÓRGÃO RECEPTOR**

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ordem	Processo	Requerente	Tipo de solicitação
1	1391 - 2017	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO	AQUISIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
 GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

Nº GUIA REMESSA: 2033/2017  
 Página 1 de 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

Obs.:

**Remetida Em**

16/02/2017 09:46:39

Ass.

**Recebida Em**

16/02/17

Ass.

*W. L. A.*

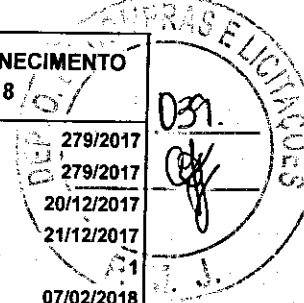
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 232/2018

Processo Administrativo: 279/2017  
Processo Nr.: 279/2017  
Data do Processo: 20/12/2017  
Data da Homologação: 21/12/2017  
Sequência da Adjudicação: 01  
Data da Adjudicação: 07/02/2018

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 29/2017 - IL



Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: ..... Folha: 1/1

Fornecedor: **LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS** Código: 55852 Telefone: 4191677220  
Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CONJ 1 Banco:  
Cidade: CURITIBA - PR - CEP: 80030-030 Agência:  
CNPJ: 20.376.205/0001-83 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Endereço: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Cidade: 05 - Departamento de Cultura  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm  
Dotações Utilizadas: 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (243) - Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.17.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -  
Objeto da Compra: Contratação de empresa autorizada a realizar manutenção mensal no Projetor Digital Barco 10 do Cine Teatro "Valéria Luercy".

Observações:

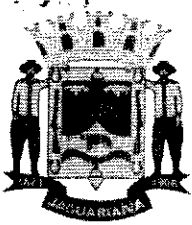
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UNI	Revisão Completa Anual Barco (02-10-0099)		1.200,00	1.200,00
2	12,000	MES	Serço mensal de monitoramento online (02-10-0100)		150,00	1.800,00
3	1,000	UNI	Despesas de viagem, pedágio, gasolina, ida/volta (02-60-0008)		500,00	500,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>3.500,00</b>
					<b>Desconto:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Líquido:</b>	<b>3.500,00</b>

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 7 de Fevereiro de 2018

  
Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 07 de fevereiro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 726/2018



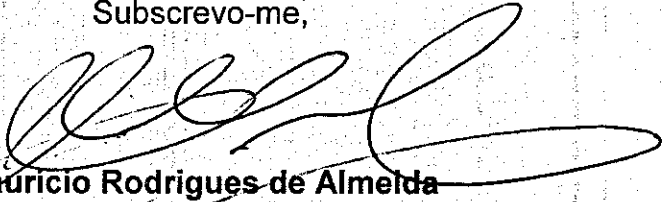
À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da Autorização de Fornecimento Nº 232/2018, em conformidade ao Contratação de empresa autorizada a realizar manutenção mensal no Projetor Digital Barco 10 do Cine Teatro "Valéria Luercy". (Inexigibilidade Nº 29/2017).

Subcrevo-me,

  
Maurício Rodrigues de Almeida

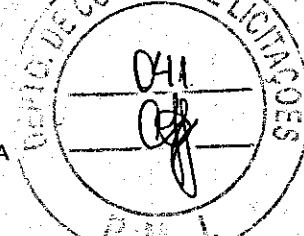
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 07/02/2018  
Nº do empenho: 1028/18  
Ordinário  
Processo: AF-232/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Órgão: 10	- Secretaria de Educação Cultural e Esportes - SMECE	
Unidade: 10.05	- Departamento de Cultura	
Funcional: 13.392.0006	- CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	
Projeto/Atividade: 2.060	- Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy	
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000243

Dotação Inicial: 128.750,00  
 Suplementações: 0,00  
 Anulações: 0,00  
 Total (A): 128.750,00

Empenhos anteriores: 97.192,60  
 Valor do empenho: 3.500,00  
 Valor Anulado: 0,00  
 Total (B): 100.692,60  
 Saldo (A - B): 28.057,40

**55852 LUCIANO SEIXAS DOS SANTOS**  
 Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANCA,396 - CONJ 1  
 C.N.P.J.: 20.376.205/0001-83  
 Banco:

Cidade: CURITIBA  
 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Agência:  
 Conta Corrente:

UF: PR  
 Fone: 4191677220  
 Fax:

Especificação: 1  
 Protocolo 726-2018. Valor referente a contratação de empresa autorizada a realizar manutenção mensal no Projetor Digital Barco 10 do Cine Teatro "Valéria Luercy". (Licitação Nº : 29/2017-IL)

Fonte de recursos: Vinculados Total geral: 3.500,00

Fica empenhada a importância de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo Número : 29/2017  
 Contrato : 548/2017 Data : 21/12/2017  
Data : 22/12/2017

Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI  
Responsável de Empenho

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS**

Nº GUIA REMESSA

10756/2017

Página 1 de 1

**ÓRGÃO REMETENTE**

**ÓRGÃO RECEPTOR**

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

TESOURARIA

Ordem	Processo	Requerente	Tipo de solicitação
1	11124 - 2017	DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA	DIÁRIA
2	11126 - 2017	DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA	DIÁRIA
3	11159 - 2017	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DIÁRIA
4	11173 - 2017	SEC. MUN. DE SAÚDE	DIÁRIA
5	11337 - 2017	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

**Obs.:**

**Remetida Em**

30/08/2017 10:32:14

Ass.

**Recebida Em**

30/08/17 11:15:

Ass.